



OF/SGM/178/2024

Caxias do Sul, 29 de maio de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que inclui o CONCERTO DE MODA DA SERRA GAÚCHA (CMSG) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2024 às 09:51
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo, observadas as normas regimentais, encaminha à apreciação de Vossas Senhorias o anexo Projeto de Lei por meio do qual pretende incluir o Concerto de Moda da Serra Gaúcha no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

A Serra Gaúcha destaca-se como um polo de indústrias têxteis, sendo uma referência nacional na produção de moda. Com 533 indústrias, que geram mais de 6.000 empregos diretos e 20.000 indiretos, a região é um pilar essencial na economia do setor. Em Caxias do Sul, abrigamos o segundo curso superior de moda mais antigo do país, na Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição que já exportou mão de obra altamente qualificada para o setor da moda globalmente. Além disso, conta com um corpo docente de renome, composto por grandes nomes da indústria que representam a cidade e o estado em todo o mundo. Dessa efervescência, emergiram marcas que hoje brilham no cenário nacional e internacional, consolidando a serra como um berço de talento, criatividade, produção histórica e identitária.

O Concerto de Moda da Serra Gaúcha (CMSG) é um projeto do Psicólogo e Produtor Raul Cardoso, em parceria com Prefeitura de Caxias do Sul, através da Secretaria Municipal do Turismo e o FitemaVest (Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e Malharias da Região Nordeste do Rio Grande do Sul). O termo ‘Concerto’ foi escolhido para definir o evento porque presume um apanhado de obras de arte. Concerto é uma composição musical escrita para um ou mais instrumentos musicais. O evento se apropria do termo por entender que moda e arte caminham juntas. Cada desfile estará relacionado ao som de ritmos brasileiros, promovendo assim um grande Concerto de Moda.

A primeira edição do evento ocorreu em 10 de novembro de 2022, no Parque de Eventos Mário Bernardino Ramos, reunindo cerca de 400 pessoas e contou com 11 marcas. Em novembro de 2023, a segunda edição do evento contou com maior número de dias, locais diferentes, conceito diferenciado e programação ampliada para alcançar públicos e interesses distintos, atraiu 6.000 visitantes e contou com 30 marcas. A terceira edição do CMSG, a primeira focada nas temporadas de outono e inverno, em 2024, prestará homenagem a grandes cantoras da música brasileira como: Rita Lee, Elza Soares, Elis Regina, Clara Nunes e Leci Brandão.

São objetivos específicos do CMSG:

- **PROMOÇÃO DE DESFILES INTEGRATIVOS:** Proporcionar desfiles de marcas locais de diferentes alcances comerciais, promovendo a integração de consumidores finais com o universo da moda, aproximando-os das raízes e identidade regionais;
- **PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Valorizar o patrimônio cultural da cidade, ressaltando sua importância histórica e estética;
- **OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS:** Fomentar a cultura da moda ao ocupar espaços públicos, aproximando os eventos do público e tornando a moda mais acessível e inclusiva;



- **INTEGRAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA:** Promover a integração entre os diferentes setores da moda, conectando produtores, fornecedores e prestadores de serviços, buscando fortalecer a indústria regional;
- **INCENTIVO AO TURISMO DE NEGÓCIOS:** Além de valorizar a moda local, o evento visa atrair visitantes e profissionais da moda de outras regiões, impulsionando o turismo de negócios na Serra Gaúcha;
- **CALENDÁRIO DE MODA NACIONAL:** Consolidar o evento dentro do calendário nacional de semanas de moda;
- **FORMAÇÃO:** disponibilizar atividades de formação e especialização profissional para aspirantes e profissionais da moda.

Nesse contexto, o Concerto de Moda da Serra Gaúcha (CMSG) busca criar experiências que catalisem o desenvolvimento comercial, cultural e que democratizem o acesso a vivências relacionadas à moda. Essa iniciativa visa disseminar a compreensão de que a moda transcende a atividade de consumo, sendo também um reflexo cultural, um registro histórico e agente de transformação social. Dessa forma, busca-se promover o consumo consciente e a valorização da rica história e identidade da região, impulsionando o mercado local de moda, promovendo o crescimento do comércio, dos negócios de moda e do turismo de negócios.

Sendo as razões que tínhamos a expor, permanecemos na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, colocando-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2024 às 09:51

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 06/06/2024 10:04

Disponibilizado em 06/Junho/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 06/06/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

29/08/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&idificadorDocumento=A1255.611.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.611.2024.



PROJETO DE LEI nº 99/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Inclui o CONCERTO DE MODA DA SERRA
GAÚCHA (CMSG) no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul o CONCERTO DE MODA DA SERRA GAÚCHA (CMSG).

Parágrafo único. O CONCERTO DE MODA DA SERRA GAÚCHA (CMSG) será realizado anualmente, em data e local definido pela comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL